



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a
Ordem dos Advogados do Brasil –
Subseção Parauapebas e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou,
e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Parauapebas, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à sociedade na promoção da justiça, na defesa dos direitos fundamentais e no desenvolvimento social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os benefícios e prerrogativas concedidos às organizações de utilidade pública, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 29 de setembro de 2025.

AURELIO RAMOS
DE OLIVEIRA
NETO:01076339140
NETO:01076339140

Assinado de forma digital por
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140
Dados: 2025.10.01 17:44:32
-03'00'

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025-GABIN**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133, de 2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do GABINETE DO PREFEITO - GABIN, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL: DIA 03/10/2025 às 14:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DIA 03/10/2025 às 14:00 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br.

ENDEREÇO DO SETOR DE PROTOCOLO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Rua Marcos Freire, nº 305, chácara do Sol, Bairro Primavera.

LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de brindes personalizados para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

VALOR ESTIMADO: o valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 30.453,86 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parauapebas - Pará, 29 de setembro de 2025.

JOELMA DE MOURA LEITE

Chefe de Gabinete

Decreto nº 002/2025

Protocolo: 39497

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025-GABIN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133, de 2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do GABINETE DO PREFEITO - GABIN, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL: DIA 03/10/2025 às 14:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DIA 03/10/2025 às 14:00 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br.

ENDEREÇO DO SETOR DE PROTOCOLO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Rua Marcos Freire, nº 305, chácara do Sol, Bairro Primavera.

LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas aos eventos institucionais do Gabinete do Prefeito.

VALOR ESTIMADO: o valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 27.478,17 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Parauapebas- Pará, 29 de setembro de 2025.

JOELMA DE MOURA LEITE

Chefe de Gabinete

Decreto nº 002/2025

Protocolo: 39498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****LEI****LEI Nº 5.585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Parauapebas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Parauapebas, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à sociedade na promoção da justiça, na defesa dos direitos fundamentais e no desenvolvimento social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os benefícios e prerrogativas concedidos às organizações de utilidade pública, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 29 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Protocolo: 39515

DECRETO**DECRETO Nº 3879, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 3870, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a homologação das entidades eleitas na XV Conferência de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará, para a Gestão do biênio 2025/2027, e nomeação de seus representantes indicados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 3870, de 25 de setembro de 2025, para a vigorar com seguinte alteração:

“Art. 1º.....

III -

a)

2) Conselheiro Suplente: Walber Rodrigues Queiroz.

b)

1) Conselheiro Titular: Ernando Muniz Cardoso.

.....

Parágrafo único. Na hipótese de desistência, encerramento de atividades ou qualquer forma de vacância das entidades representantes dos usuários, são as seguintes as entidades suplentes:

I – Instituto de Educação, Pesquisas, Cultura, Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável – Instituto Laus Deo – CNPJ: 07.626.036/0001-24;

II – Associação de Moradores Urbanos e Pequenos Produtores Rurais Sustentáveis de Parauapebas e Região – AMUPRES - CNPJ: 42.375.951/0001-95

III – Associação dos Moradores em Ação – Liberdade I e II – CNPJ: 31.607.628/0001-83;

IV – Liga das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Parauapebas e Região – LIABESPR- CNPJ: 14.960.952/0001-61;

V – Associação de Motocross e Velocross de Parauapebas – CNPJ: 42.075.004/0001-89;

VI – Cooperativa de Prestação de Serviços da Região de Carajás – COOPCAR – CNPJ: 27.772.209/0001-20;

VII – Cooperativa de Trabalho e Empreendedores Rurais de Palmares II – COOTERP – CNPJ: 24.544.415/0001-94;

VIII – Instituto Fazendo um Amanhã Melhor – FAM – CNPJ: 03.681.820/0001-84

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

Parauapebas-PA, 29 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 39516

DECRETO Nº 3878, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;